

NÚMERO:	002/2012
DATA:	04/07/2012
ATUALIZAÇÃO:	11/08/2015
ASSUNTO:	Registo de Alergias e Outras Reações Adversas
PALAVRAS-CHAVE:	Alergias; Reações Adversas
PARA:	Profissionais de Saúde do Sistema de Saúde Português
CONTACTOS:	Departamento da Qualidade na Saúde (dqs@dgs.pt)

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de Janeiro, a Direção-Geral da Saúde, por proposta conjunta do Departamento da Qualidade na Saúde, na área da qualidade organizacional, emite a seguinte:

### **NORMA**

1. Os médicos e/ou enfermeiros têm o dever de registar as alergias e as reações adversas em cada episódio de internamento, consulta, emergência ou em qualquer outro episódio de prestação de cuidados de saúde, sempre que delas tenham conhecimento, quer estas ocorram associadas à utilização de medicamentos, quer à exposição a agentes não farmacológicos.
2. O registo das alergias e de reações adversas é efetuado com recurso ao Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas (CPARA), anexo à presente Norma e de acordo com o Despacho do Gabinete do Secretário de Estado n.º 2784/2013.
3. O CPARA é de implementação obrigatória, estando disponível nos Sistemas de Informação, das instituições de saúde e encontra-se estruturado em sete domínios, da seguinte forma:
  1. Origem da informação
  2. Data da Reação
  3. Classificação
  4. Reação Adversa
  5. Gravidade
  6. Alergénio, substância
    - i. Alimentos
    - ii. Medicamentos
    - iii. Outros agentes
  7. Estado
4. Os médicos e/ou enfermeiros têm, igualmente, o dever de registar no CPARA os dados relativos a alergias e reações adversas ocorridas em episódios passados, sempre que delas tenham conhecimento.
5. Os sistemas informáticos de registos clínicos serão adaptados para permitir a efetivação do registo a que se refere esta Norma, através da sua parametrização face à última versão do CPARA, num prazo máximo de seis meses após a data de publicação.

6. A auditoria interna ao registo sistemático de alergias e reações adversas, da sua ausência, ou da impossibilidade da recolha dessa informação é da responsabilidade das direções clínicas e de enfermagem.
7. Qualquer exceção à presente Norma é fundamentada com registos no Processo Clínico do utente.

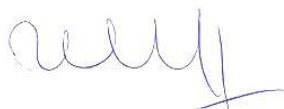
## AVALIAÇÃO

8. O instrumento de auditoria organizacional

Instrumento de Auditoria				
Norma " Registo de Alergias e Reações Adversas "				
Unidade:				
Data: __/__/__		Equipa auditora:		
Critérios	Sim	Não	N/A	EVIDÊNCIA /FONTE
O CPARA encontra-se implementado nos SI de toda a instituição				
A estrutura do CPARA implementada encontra-se estruturada e contem todos os conteúdos previstos no anexo à presente Norma.				
A versão do CPARA instalada é a versão atualizada				
Foram realizados registos de alergias e reações adversas, sempre que aplicável				
Foram introduzidos no sistema os dados relativos a alergias e reações adversas, ocorridas em episódios passados				
As exceções à Norma encontram-se fundamentadas com registos no Processo Clínico do utente				
<b>Sub-total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>ÍNDICE CONFORMIDADE</b>	%			

**Avaliação de cada padrão:**  $x = \frac{\text{Total de respostas SIM}}{\text{Total de respostas aplicáveis}} \times 100 = (\text{IQ}) \text{ de } \dots\%$

9. A presente Norma é complementada com o seguinte texto de apoio que orienta e fundamenta a sua implementação.



Graça Freitas  
Subdiretora-Geral da Saúde  
(em substituição do Diretor-Geral)

## TEXTO DE APOIO

### Conceito, definições e orientações

- A. Qualquer utente observado no Sistema de Saúde Português deve ser portador de uma informação clínica/carta de transferência/nota de alta ou similar, onde conste informação sobre o registo de alergias e reações adversas.
- B. O CPARA v3.0, que fundamenta a presente Norma, compreende uma atualização do catálogo com evolução para a terminologia clínica internacional SNOMED CT (*Systematized Nomenclature of Medicine Clinical Terms*). Esta evolução permite também ultrapassar os problemas da partilha transnacional desta informação, contribuindo significativamente para a promoção e qualidade na prestação de cuidados aos cidadãos com alergias e/ou reações adversas.
- C. As instituições de saúde deverão dotar-se de sistemas informáticos que estejam em conformidade com este registo obrigatório no CPARA.
- D. A SPMS atualizará o CPARA anualmente, ou sempre que considerar necessário, e disponibilizará no *website* ([www.ctcpt.net](http://www.ctcpt.net)) a sua versão mais recente.

### Fundamentação

- A. As doenças alérgicas são, em todo o mundo, cada vez mais frequentes e graves, como é o caso das alergias medicamentosas, alimentares ou a picadas de insetos, podendo estas ser responsáveis por quadros de gravidade variável, mas que podem ser fatais (1,2). A identificação e conhecimento de episódios alérgicos ou de reações adversas, reveste-se, assim, de elevada importância (1-3).
- B. A SPMS, a DGS, a SPAIC e a CAIC desenvolveram em 2012 o CPARA para que os SI de registos clínicos em uso no Sistema de Saúde possam partilhar esta informação de forma estruturada.
- C. Continuam a ser detetadas lacunas importantes na documentação clínica das instituições do Sistema de Saúde relativamente ao registo de alergias e reações adversas. O registo é frequentemente inexistente ou não estruturado, com implicações potencialmente graves na segurança dos utentes do Sistema de Saúde.
- D. A evidência veio mostrar que há um número elevado de incidentes clínicos associados a um registo incompleto ou inexistente de alergias e reações adversas (4).
- E. As dificuldades na implementação nacional do CPARA prejudicam a recolha de informação de forma automática, bem como a sua partilha nacional e transnacional, contrariando as recomendações sobre a matéria (4).
- F. Está atualmente disponível a estrutura de registo do CPARA no Portal do Utente ([www.portaldoutente.pt](http://www.portaldoutente.pt)).

### Avaliação

- A. A avaliação da implementação da presente Norma é contínua, executada a nível local, regional e nacional, através de processos de auditoria interna e externa.
- B. A parametrização dos sistemas de informação para a monitorização e avaliação da implementação e impacto da presente Norma é da responsabilidade das administrações regionais de saúde e dos dirigentes máximos das unidades prestadoras de cuidados de saúde.

C. A efetividade da implementação da presente Norma nos cuidados de saúde primários, pré-hospitalares e hospitalares, assim, como a emissão de diretivas e instruções para o seu cumprimento é da responsabilidade dos conselhos clínicos dos agrupamentos de centros de saúde, da direção do Instituto Nacional de Emergência Médica e das direções clínicas dos hospitais, respectivamente.

### Comité Científico

- A. A presente Norma foi elaborada no âmbito do Departamento da Qualidade na Saúde.
- B. A elaboração da presente Norma teve o apoio de Comissão de Acompanhamento para a Informatização Clínica.
- C. A presente Norma teve o apoio científico do Grupo Técnico Anabela Santos, Elza Tomás, Filipa Sabino, Manuel Branco Ferreira e Mário Morais de Almeida.

### Coordenação executiva

A coordenação executiva da atual versão da presente Norma foi assegurada por Filipa Sabino.

### Siglas/Acrónimos

Siglas/Acrónimos	Designação
CAIC	Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica
CPARA	Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas
CTCPT	Centro de Terminologias Clínicas em Portugal
DGS	Direção-Geral da Saúde, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
SI	Sistemas de Informação
SNOMED CT	Systematized Nomenclature of Medicine Clinical Terms
SPAIC	Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica
SPMS	Sistemas Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

### Referências Bibliográficas

1. Pawankar R, Canonica GW, Holgate ST, and Lockey RF, editors. WAO White Book on Allergy (*World Allergy Organization*), 2011.2. Morais-Almeida M, Nunes C, Gaspar A, Falcão H, Loureiro C, Inácio F, Borrego M, Rodrigues-Alves R, Todo-Bom A, editores. O Futuro da Imunoalergologia em Portugal no Horizonte de 2020. Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica (SPAIC), 2010.0
2. Graif Y, Romano-Zelekha O, Livne I, Green MS, Shohat T. Increased rate and greater severity of allergic reactions to insect sting among schoolchildren with atopic diseases. *Pediatr Allergy Immunol.* 2009;20:757-62.
3. Zimmerman CR, Chaffee BW, Lazarou J, Gingrich CA, Russell CL, Galbraith M, Khatlawala NK, Laing TJ. Maintaining the enterprisewide continuity and interoperability of patient allergy data. *Am J Health Syst Pharm.* 2009;66:671-9.
4. Young AL, Marji J, Grossman ME. Drug hypersensitivity in the age of electronic medical records *J Drugs Dermatol.* 2011;10:1430-1.

### ANEXOS

#### Anexo I – Catálogo Português de Alergias e Reações Adversas (CPARA)



**CTC.PT** CENTRO DE TERMINOLOGIAS  
CLÍNICAS EM PORTUGAL

[www.ctcpt.net](http://www.ctcpt.net)

## **Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas**



V3.0, 23-07-2015

Os direitos de autor deste trabalho pertencem à SPMS e a informação nele contida é confidencial.

Este trabalho não pode ser reproduzido ou divulgado, na íntegra ou em parte, a terceiros nem utilizado para outros fins que não aqueles para que foi fornecido sem a autorização escrita prévia ou, se alguma parte do mesmo for fornecida por virtude de um contrato com terceiros, segundo autorização expressa de acordo com esse contrato. Todos os outros direitos e marcas são reconhecidos.

As cópias impressas não assinadas representam versões não controladas.





<b>Nome Documento</b>	Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas
<b>Nome Curto</b>	CPARA
<b>Versão do Documento</b>	V3.0
<b>Data</b>	23-07-2015
<b>Entidades Proponentes</b>	Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
<b>Entidades Emissoras</b>	DGS – Direção-Geral da Saúde SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

## Ficha Técnica

CONTROLO DE VERSÕES				
VERSÃO	DATA	ESTADO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES
V1.0	04-07-2012	Publicado	SPMS, DGS	Versão inicial
V2.0	12-12-2012	Publicado	SPMS, DGS	Consolidação e mapeamento com ICPC-2
V3.0	23-07-2015	Publicado	SPMS, DGS	Codificação SNOMED CT, ajuste no modelo de informação, atualização de conteúdo.

**CONTRIBUTOS RECEBIDOS**

<b>VERSÃO</b>	<b>ENTIDADES</b>
V1.0	Comissão para a Informatização Clínica
V2.0	Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica <i>First Solutions</i> , Sistemas de Informação, S.A. FMUP- Faculdade de Medicina da Universidade Porto DGS – Direção-Geral da Saúde SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
V3.0	DGS – Direção-Geral da Saúde <i>First Solutions</i> , Sistemas de Informação, S.A. FMUP- Faculdade de Medicina da Universidade Porto/ CINTESIS Grupo de Apoio à Prática de Enfermagem do Hospital de São João – GAPE <i>MedicineOne Life Sciences Computing</i> Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica - SPAIC SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

## Índice

<b>1</b>	<b>Acrónimos e Definições</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>Preâmbulo</b> .....	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>Introdução</b> .....	<b>9</b>
<b>4</b>	<b>Importância da normalização</b> .....	<b>11</b>
<b>5</b>	<b>Método e Síntese da Atualização V3.0</b> .....	<b>12</b>
<b>6</b>	<b>Estrutura do registo</b> .....	<b>13</b>
6.1	Origem da informação .....	14
6.2	Data da reação .....	14
6.3	Classificação da reação adversa .....	14
6.4	Alergénios, Outras substâncias .....	15
6.4.1	Alergias medicamentosas .....	15
6.5	Reação adversa .....	16
6.6	Gravidade .....	16
6.7	Estado .....	16
<b>7</b>	<b>Implementação nos sistemas de informação clínicos</b> .....	<b>17</b>
<b>8</b>	<b>Racional da proposta de atualização</b> .....	<b>19</b>
8.1	Proposta de atualização .....	21
8.2	Considerações finais da proposta de atualização .....	21
<b>9</b>	<b>Conclusão</b> .....	<b>23</b>
<b>10</b>	<b>Referências Bibliográficas</b> .....	<b>24</b>
<b>ANEXOS</b>	.....	<b>26</b>
	Anexo I – Tabelas constituintes do CPARA .....	26
	Anexo II – Mapeamento entre ICPC-2 e CPARA V3.0 .....	36
	Anexo III – Mapeamento entre ICD-9-CM e CPARA V3.0 .....	41
	Anexo IV – Proposta de Atualização .....	43
	Anexo V – Mapeamento CPARA, V2 PARA V3 .....	46



## Índice de Quadros

Quadro 1: Siglas e Abreviaturas .....	6
Quadro 2: Termos e Definições .....	7
Quadro 3: Estrutura semântica de acordo com o projeto epSOS .....	12
Quadro 4: Elementos identificativos obrigatórios no registo clínico .....	13
Quadro 5: Definições de Estado .....	16

## Índice de Figuras

Figura 1 – Modelo de Informação CPARA V3.0 .....	17
--	----

## 1 Acrónimos e Definições

No âmbito deste documento, aplicam-se as seguintes siglas, termos e definições.

**Quadro 1: Siglas e Abreviaturas**

<b>SIGLA</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ATC	<i>Anatomical Therapeutic Chemical Classification System</i>
CAIC	Comissão de Acompanhamento para a Informatização Clínica
CPARA	Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas
CTC.PT	Centro de Terminologias Clínicas em Portugal
DCI	Denominação Comum Internacional
DGS	Direção-Geral da Saúde
epSOS	<i>European Patient Smart Open Services</i>
FMUP	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
GDH	Grupo de Diagnósticos Homogéneos
ICD-9-CM	<i>International Classification of Diseases, 9th Revision, Clinical Modification</i> (Classificação Internacional de Doenças, 9ª Revisão, Modificação Clínica)
ICD-10	<i>International Classification of Diseases, 10th Revision</i> (Classificação Internacional de Doenças, 10ª Revisão)
ICPC-2	<i>International Classification of Primary Care – ICPC</i> (Classificação Internacional de Cuidados de Saúde Primários)
IHTSDO	<i>International Health Terminology Standards Development Organization</i>
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
INN	<i>International Nonproprietary Names</i>
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SCT	SNOMED CT
SNOMED CT	<i>Systematized Nomenclature of Medicine Clinical Terms</i>
SPAIC	Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
OMS	Organização Mundial da Saúde
WAO	<i>World Allergy Organization</i>
CIC	Comissão para a Informatização Clínica

**Quadro 2: Termos e Definições**

TERMO	DEFINIÇÃO
Hipersensibilidade	Define um conjunto de sinais e/ou sintomas iniciados pela exposição a um estímulo definido, que é habitualmente tolerado por indivíduos normais.
Hipersensibilidade alérgica	É uma reação iniciada por mecanismos imunológicos. A alergia pode ser mediada por anticorpos ou por células. Na maioria dos casos, o anticorpo ou alérgeno responsável pela reação alérgica pertence ao isotipo IgE (Imunoglobulina E), podendo ser referenciada como uma alergia mediada por IgE.
Intolerância ou Hipersensibilidade não alérgica	Descreve um quadro de hipersensibilidade, mas no qual não estão envolvidos mecanismos imunológicos.
Reação Adversa	Define-se como qualquer reação inesperada que ocorre após contacto com um estímulo definido.

## 2 Preâmbulo

No âmbito da normalização semântica de registos de informação clínica, foram identificados diversos campos suscetíveis de melhoria, em particular no domínio das alergias e reações adversas.

Trata-se de uma área crítica à prestação de cuidados de saúde, pelo que a estruturação e uniformização desta informação merece o cuidado redobrado dos profissionais de saúde e dos sistemas de informação que lhes servem de apoio.

Neste contexto, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS, EPE) em conjunto com a Direção-Geral da Saúde, lançou em Julho de 2012, o Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas (CPARA, v1.0), uma estrutura de registo de informação clínica a ser incorporada em todos Sistemas de Informação em funcionamento no setor da Saúde<sup>4</sup> em Portugal.

Em Dezembro do mesmo ano, foi lançada a segunda versão do catálogo (v2.0), contando com a colaboração de várias entidades públicas e privadas<sup>5</sup>. Esta versão 2.0 é, à data de hoje, a versão atualmente adotada pelos Sistemas de Informação do Serviço Nacional de Saúde.

Entre 2014 e 2015, a SPMS entendeu proceder a uma análise e revisão do CPARA, atribuindo essa responsabilidade à sua área de competências em Interoperabilidade Semântica, com o objetivo de, entre outras melhorias, evoluir para a terminologia clínica internacional SNOMED CT (SCT).

O SNOMED CT é uma terminologia clínica internacional e multilinguística usada em mais de 50 países, sendo a língua oficial o Inglês (EUA). A terminologia é mantida e atualizada pela IHTSDO, uma organização sem fins lucrativos, à qual pertencem mais de 26 (vinte e seis) países. O seu conteúdo abrange mais de 300 mil termos, abrangendo contextos muito diversos, desde diagnósticos até procedimentos administrativos<sup>11</sup>.

Esta terminologia constitui-se como um vocabulário controlado que se aproxima do vocabulário clínico utilizado pelos profissionais de saúde na prática clínica diária. É necessária a tradução para o idioma nacional, permitindo no entanto captar os diferentes dialetos e regionalismos, facilitando a introdução de dados no processo clínico eletrónico (PCE). Com base neste vocabulário será também possível efetuar um registo mais detalhado e ajustado ao doente ou situação clínica que se pretende registar.

A partilha de dados entre sistemas (inclusive além fronteiras) fica também facilitada, diminuindo-se assim a perda dos mesmos, evitando-se erros e duplicações, e promovendo a interoperabilidade semântica, ou seja, a comunicação eficaz entre sistemas de informação.

Na sequência desta publicação, serão disponibilizados os seguintes documentos complementares:

- Diagnóstico Utilização Atual do CPARA e Feedback da Consulta Pública;
- Dicas para Implementação do CPARA.

### 3 Introdução

A *World Allergy Organization (WAO)* estima que as doenças de hipersensibilidade afetem cerca de 30 a 40% da população mundial, sendo que tanto a gravidade como a complexidade destas entidades continuam a aumentar exponencialmente. Globalmente, cerca de 200 a 250 milhões de pessoas sofrem de alergias alimentares e mais de 400 milhões, de rinite<sup>14,15</sup>.

O aumento dramático da incidência e prevalência destas entidades é observado à medida que as sociedades se tornam mais urbanizadas, a poluição ambiental aumenta e o estilo de vida se altera. As alterações climáticas e a redução da biodiversidade contribuem também para este aumento, que se tem vindo a destacar no grupo das crianças e adolescentes.

No nosso país, estima-se que mais de 2 milhões de pessoas apresentem alguma patologia alérgica<sup>5</sup>, variando desde formas agudas e crónicas, a quadros clínicos ligeiros e muito graves, inclusivamente fatais<sup>13</sup>. As manifestações clínicas podem surgir em qualquer idade.

Até 2012, verificava-se a ausência de uma norma nacional que definisse um formato estruturado dos registos destas entidades e o seu suporte eletrónico, o que dificultava a recolha de informação de forma harmonizada, bem como a sua partilha. A evidência mostrou também que um registo defeituoso ou inexistente estava associado a um número elevado de acidentes clínicos, com graves consequências para a vida e segurança dos cidadãos<sup>5</sup>.

Neste sentido, em Julho de 2012, a SPMS elaborou o Catálogo Português de Alergias e Outras Reações Adversas (CPARA), reunindo, para o efeito, contributos de diversas entidades: DGS, SPAIC e FMUP.

O Despacho n.º 2784/2013 publicado em Diário da República, de 20 de fevereiro de 2013 (Anexo III), e a Norma nº 002/2012 da DGS<sup>5</sup>, vieram fortalecer a necessidade de todos os profissionais de saúde efetuarem o registo destas entidades, através do CPARA.

Em Dezembro de 2012, o CPARA foi atualizado, evoluindo-se para a versão 2.0.

O registo clínico associado ao CPARA V.3 encontra-se estruturado em sete dimensões de informação, nomeadamente:

- **Origem da informação** (define a origem/fonte de informação) [Tabela 1];



- **Campo de registo da Data de Reação:** Data do episódio mais recente de alergias/intolerância;
- **Classificação da reação adversa** (identifica se a reação está relacionada com fármacos, alimentos ou outra substância/agente) [**Tabela 2**];
- **Alergénios, Outras Substâncias** (inclui o conjunto de valores: a) conjunto de alergénios alimentares; b) conjunto de substâncias ou agentes químicos, físicos ou outros, que podem causar alergias ou reações adversas; c) conjunto de medicamentos / substâncias ativas, fornecidos pela classificação ATC [**Tabela 3**];
- **Reação adversa** (conjunto de valores que identifica o tipo de reação ao alergénio /agente responsável) [**Tabela 4**];
- **Gravidade**, conjunto de termos que permitem identificar a gravidade da reação alérgica [**Tabela 5**];
- **Estado:** conjunto de valores que define o estado da reação adversa [**Tabela 6**];

A estrutura de registo clínico previsto no CPARA V3.0 é abordada com maior detalhe no ponto 6 Estrutura do registo.

## 4 Importância da normalização

A alergia é uma resposta exagerada do sistema imunológico a uma ou mais substância (s) estranha (s) ao organismo. Ou seja, o organismo “monta” uma reação de hipersensibilidade, através do nosso sistema de defesa, a um estímulo externo específico: uma reação de hipersensibilidade.

As **Reações Alérgicas** são imunológicas e específicas, uma vez que o organismo sensibilizado reage exclusivamente a um alérgeno. As **Intolerâncias** podem apresentar os mesmos sintomas das alergias, mas com a diferença de não existir compromisso do sistema imunitário.

Uma doença alérgica pode constituir um desafio clínico significativo e conduzir a situações de verdadeira emergência médica como por exemplo, a exposição involuntária de um indivíduo previamente sensibilizado a alérgenos, como medicamentos ou alimentos.

O reconhecimento destes quadros clínicos permite delinear medidas de atuação em termos de diagnóstico e profilaxia, oferecendo alternativas alimentares e medicamentosas, ou efetuando intervenções terapêuticas específicas sob a orientação de especialistas em doenças alérgicas.

É essencial que a informação sobre o estado de portador da alergia ou intolerância exista no registo de dados clínicos de cada cidadão, ficando assim facilmente acessível, quer em situações de emergência, quer durante qualquer ato clínico em que exista a probabilidade de exposição a um alérgeno/substância.

Para a informação introduzida ser utilizada não só numa escala individual mas também numa perspetiva de intervenção comunitária/saúde pública, importa que a partilha destes dados seja eficaz.

O processamento desta informação deverá ser normalizado, recorrendo a codificação validada internacionalmente, e onde seja possível identificar a fonte da informação, a data, a caracterização da manifestação alérgica, o alérgeno responsável, a gravidade e a atividade da mesma.<sup>25</sup>

## 5 Método e Síntese da Atualização V3.0

Para a construção do CPARA v1.0 e também do v2.0, foi utilizada como tabela e método de referência a estrutura semântica apresentada pelo projeto epSOS (*European Patient Smart Open Services*), ver quadro 3. Esta apoiou-se na Edição Internacional de Julho de 2009 do SNOMED CT, em língua inglesa. Foi elaborado um código nacional para cada um dos termos das tabelas (código CPARA), mapeados com este *Standard* internacional.

Quadro 3: Estrutura semântica de acordo com o projeto epSOS

CONCEITO	DESCRIÇÃO
Substância ativa/ agente /alergénio	Codifica a substância ativa/ agente/ alergénio envolvido na reação adversa.
Categoria da reação	Codifica o tipo de reação contra o alimento, fármaco ou outra substância.
Alergénio	Codifica o agente contra o qual o indivíduo desenvolveu uma reação de hipersensibilidade alérgica.

Fonte: epSOS\_D3.9.1\_Appendix\_B2\_MVCV1.6 in eCRTS\_TranslationsDue4Actor\_20110208.xls<sup>8</sup>

No processo atual de revisão do catálogo foi decidido manter a mesma estrutura semântica.

Inicialmente foi efetuada uma pesquisa bibliográfica visando a evolução registada na área da Imunoalergologia. Foram efetuadas várias reuniões com a equipa técnica e clínica responsável pelas versões anteriores do catálogo, de forma a compreender todos os aspetos do trabalho desenvolvido.

Procedeu-se a uma análise e comparação dos códigos e termos SNOMED CT de 2009 com os códigos da edição internacional de janeiro de 2015.

As tabelas foram revistas e acrescentados novos termos sendo que em alguns casos foi necessário individualizá-los. Os novos termos adicionados foram traduzidos para português.



## 6 Estrutura do registo

O registo clínico de uma alergia/intolerância deve passar pela identificação dos elementos de informação identificados no quadro 4, de preenchimento obrigatório. Cada um desses elementos contém um conjunto de valores associado, referenciado na coluna “Domínio de valores”.

**Quadro 4: Elementos identificativos obrigatórios no registo clínico**

ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOMÍNIO DE VALORES	VOCABULÁRIO	OBRIGATÓRIO
<b>Origem da Informação</b> [Tabela 1]	Identifica a origem da informação	Conjunto de valores que define a origem/fonte da informação	SNOMED CT	Sim
<b>Data da reação</b>	Data do episódio mais recente de alergias /intolerâncias	Data conhecida/ estimada, que pode ir a até três níveis de especificidade (dia/mês/ano)	dd-mm-aaaa mm-aaaa aaaa	Sim
<b>Classificação da reação adversa</b> [Tabela 2]	Identifica se a reação está relacionada com alimentos, medicamentos ou outras substâncias.	Conjunto de valores que identifica a origem da reação adversa	SNOMED CT	Sim
<b>Alergénios, Outras Substâncias</b> [Tabela 3]	Identifica o alérgeno/agente contra o qual o indivíduo desenvolveu uma reação adversa.	Conjunto de valores que identifica o alérgeno, de acordo com o tipo de reação adversa	[Tabela 3.1] SNOMED CT	Sim
		a) Alergénios alimentares [Tabela 3.1]	[Tabela 3.2] SNOMED CT	
		b) Outros alérgenos/agentes [Tabela 3.2]	[Tabela 3.3] ATC	
		c) Alergénios medicamentosos, codificados através da <i>Anatomical Therapeutic Chemical (ATC) Classification System</i> [Tabela 3.3]		
<b>Reação Adversa</b> [Tabela 4]	Identifica o tipo de reação adversa.	Conjunto de valores que identifica o tipo de reação do indivíduo ao alérgeno/agente responsável pela reação alérgica	SNOMED CT	Sim

ELEMENTO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOMÍNIO DE VALORES	VOCABULÁRIO	OBRIGATÓRIO
<b>Gravidade</b> [Tabela 5]	Identifica o grau de severidade da reação	Conjunto de valores que define o grau de severidade da reação	SNOMED CT	Sim
<b>Estado</b> [Tabela 6]	Identifica o estado da reação adversa registada.	Conjunto de valores que define o estado da reação adversa	SNOMED CT	Sim

Fonte: Norma nº 002/2012 da Direção Geral de Saúde<sup>5</sup>

## 6.1 Origem da informação

A origem da informação identifica o responsável pelo fornecimento da informação sobre a reação alérgica ou intolerância. A lista de termos possíveis está definida na Tabela 1: Origem de Informação, constante do anexo I.

O objetivo desta tabela é informar sobre a fonte dos dados registados (por exemplo, um familiar), podendo eventualmente inferir-se, a partir daí, a qualidade da informação registada.

## 6.2 Data da reação

Identificação da data do episódio mais recente em que foi observada a reação alérgica. Esta deverá ser o mais completa possível – dia/mês/ano.

No entanto, se houver impossibilidade de identificar os três níveis - dia/mês/ano, o registo do “Ano” será obrigatório para prosseguir. Este registo deverá ser feito através de um calendário, por forma a permitir a extração estruturada da mesma.

## 6.3 Classificação da reação adversa

Identifica se a reação está relacionada com medicamentos, alimentos ou outros alergénios/agentes. A lista de termos possíveis está definida na Tabela 2: Classificação da reação adversa, constante do anexo I.

Importa referir que apenas algumas vacinas contempladas no PNV (Plano Nacional de Vacinação), estão contempladas na tabela ATC, pelo que o registo de reações às restantes não poderá ser feito através desta ferramenta na sua versão 3.0.

## 6.4 Alergénios, Outras substâncias

A lista de alergénios está relacionada com a categoria da reação alérgica ou intolerância, que pode ser medicamentosa, alimentar ou a outro alergénio/agente.

Esta tabela foi subdividida em três, que correspondem respetivamente a: Tabela 3.1: Alergénios alimentares; Tabela 3.2: Outros alergénios/agentes; Tabela 3.3: Medicamentos (classificação ATC), podendo ser consultados no Anexo I.

### 6.4.1 Alergias medicamentosas

Estima-se que as alergias medicamentosas afetem cerca de 10% da população mundial. Nos doentes hospitalizados e com idade superior a 65 anos, este valor pode chegar aos 20%<sup>20</sup>. Em Portugal, as alergias medicamentosas representam cerca de 80% dos casos<sup>7</sup>, sendo estas as principais causadoras de anafilaxia na idade adulta<sup>1,24</sup>.

Dada a importância deste tipo de alergénios, torna-se vital a existência de um registo normalizado e uniforme, para que seja possível a partilha de dados, o conhecimento da realidade nacional e local, bem como estudos epidemiológicos<sup>10</sup>. No CPARA está especificado o uso do vocabulário *Anatomical Therapeutic Chemical Classification System* (ATC) para o registo deste tipo de informação.

No âmbito do trabalho de atualização do CPARA, foi efetuada um estudo no sentido de compreender se a estrutura da tabela ATC é, de facto, a mais adequada para efetuar o registo das alergias medicamentosas. O resultado dessa pesquisa encontra-se descrito com maior detalhe no ponto 8 - Racional da proposta de atualização. Sistematizamos as seguintes conclusões a partir do estudo realizado:

1. A ATC possui uma granularidade em cinco níveis, sendo que o nível 5 corresponde à substância ativa;
2. A cada substância ativa está atribuído uma DCI (ou INN), bem como um código único;
3. Os códigos da ATC encontram-se padronizados em todo o mundo, o que permite a partilha de informação além-fronteiras;
4. A ATC é alvo de atualizações periódicas pela OMS.

Será por isso mantida a ATC como o vocabulário indicado para registo este tipo de alergias, apesar de identificadas algumas limitações, nomeadamente no registo de medicamentos compostos ou excipientes.

## 6.5 Reação adversa

O valor definido é usado para codificar o(s) tipo(s) de reação da pessoa ao alergénio/ agente responsável pela reação adversa, consistindo em possíveis apresentações clínicas da(s) mesma(s). A lista de termos possíveis está definida na Tabela 4: Reação Adversa, constante do anexo I.

## 6.6 Gravidade

A gravidade refere-se ao grau de severidade da **Classificação da Reação Adversa**. A lista de termos possíveis está definida na Tabela 5: Gravidade da reação, constante do anexo I.

## 6.7 Estado

Identifica o estado da reação adversa, identificando se está ativo ou inativo, confirmado e não confirmado, conforme quadro 5.

De acordo com as diretrizes dos sistemas de anotação clínicos, um problema pode ser:

- Ativo, se está em aberto e deve ser reconhecido e tratado;
- Inativo, se está resolvido ou é um problema antigo a que o médico deve estar atento, apesar de, naquele momento, não afetar o utente<sup>19</sup>.

A «inativação» de um problema assinala-se através da anotação da data de encerramento. A lista de termos possíveis está definida na Tabela 6: Estado, constante do anexo I.

Quadro 5: Definições de Estado

ESTADO	DESCRIÇÕES
Ativo	Suspeita ou confirmação de alergia ou reação adversa que leva a uma evicção de um alergénio.
Inativo	Quando existe uma suspeita de alergia que não foi confirmada ou se ocorreu uma aquisição de tolerância.
Confirmado	Quando o diagnóstico é confirmado pelo Imunoalergologista, através de testes clínicos ou laboratoriais.
Não confirmado	Quando o diagnóstico ainda não foi confirmado pelo Imunoalergologista

## 7 Implementação nos sistemas de informação clínicos

O conhecimento das alergias de um utente é fundamental para o profissional de saúde garantir a sua segurança, nomeadamente em situações de urgência. Torna-se por isso fundamental uma adequada adaptação dos sistemas de informação clínicos, promovendo o registo estruturado e normalizado desta informação, bem como facilitando o acesso e leitura da mesma em contexto de prática clínica.

O utente terá também a possibilidade de proceder ao registo das alergias e reações adversas através do Portal do Utente. Esta informação poderá ser visualizada pelo próprio e disponibilizada aos profissionais de saúde, através do Portal do Profissional, identificando como origem da informação o “Utente/Doente”.

A recolha da informação deverá ocorrer de acordo com a especificação descrita no ponto **6 Estrutura do registo**, respeitando o vocabulário indicado para a cada uma das dimensões de informação.

Adicionalmente, em cada novo registo deve estar identificada:

- a **data e a hora** em que a informação foi registada, bem como o respetivo **autor**.

Da mesma forma, para qualquer alteração a um registo, deve ficar identificada:

- a **data e hora** em que foi realizada essa alteração, os **dados que foram alterados** e o respetivo **autor**.

Desta forma, será possível assegurar a total rastreabilidade e auditoria dos mesmos.

O diagrama seguinte pretende apoiar a compreensão do Modelo de Informação inerente ao CPARA V3.

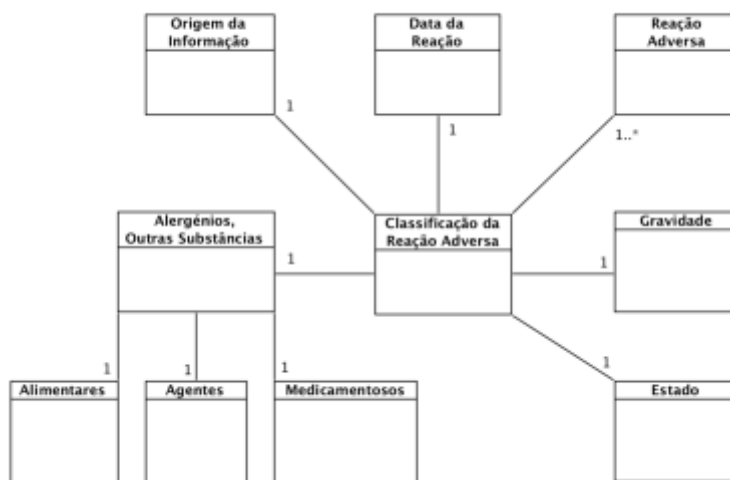


Figura 1 – Modelo de Informação CPARA V3.0

Existe uma dimensão central “Classificação de Reação Adversa” (e.g. Alergia Alimentar) para a qual deverá estar associada uma entrada nas restantes dimensões.

A única exceção consiste no fato de ser possível registar mais do que uma “Reação Adversa” (e.g. Urticária, Vômitos) para uma dada “Classificação de Reação Adversa”.

As listas de termos possíveis de utilizar em cada um das dimensões do modelo de informação CPARA, encontram-se definidas neste documento de especificação (Anexo I – Tabelas constituintes do CPARA).

Para facilitar a incorporação destas listas de termos nos sistema de informação, as mesmas estão disponíveis através de:

- Ficheiro *MS Excel*, disponível para *download*.
- Servidor de Terminologia disponível através de integração Web Services (a disponibilizar até ao final de 2015).

### Migração de Dados

Não existe obrigatoriedade de recodificação do histórico recolhido em versões anteriores (e.g. recodificar registos V2 com códigos do V3), ainda que o mesmo seja possível através do mapeamento disponibilizado (disponível apenas no Catálogo de Termos - ficheiro *MS Excel*).

Na partilha de informação entre sistemas, e por forma a assegurar a interoperabilidade semântica da informação partilhada, deverá ser explicitamente indicado o sistema de codificação (e.g. CPARA V2.0 ou CPARA V3.0)

### Mapeamento com outros sistemas de codificação

Encontra-se disponível um mapeamento entre:

- **CPARA V3.0;**
- **ICPC-2** (*International Classification of Primary Care 2*);
- Possibilitar a geração de GDH (Grupos de Diagnósticos Homogéneos);
- Consultar Anexo II – Mapeamento entre ICPC-2 e CPARA V3.0.

Encontra-se também disponível um mapeamento entre:

- **CPARA V3.0** (Tabela 2 - Classificação da Reação; e Tabela 4 – Reação adversa);
- **ICD-9-CM** (*International Classification of Diseases 9<sup>th</sup> Revision Clinical Modification*);
- Possibilita a partilha de informação com sistemas administrativos e financeiros;
- Consultar Anexo III – Mapeamento entre ICD-9-CM e CPARA V3.0.

### Guias de Implementação

Encontra-se também disponível um anexo técnico “**Dicas para Implementação do CPARA V3.0**” cujo propósito consiste na sistematização de um conjunto de boas práticas que podem ser adotadas numa perspetiva de adoção ótima do CPARA V3.

## 8 Racional da proposta de atualização

A SPMS, através da sua área de competências em Interoperabilidade Semântica, propôs-se proceder a uma revisão da versão 2.0 do CPARA, de Dezembro de 2012, tendo em consideração três aspetos:

1. A evolução verificada nesta área médica, nomeadamente na classificação das doenças alérgicas;
2. Um maior detalhe e pormenor no registo da informação, através do refinamento do modelo de informação e termos disponíveis;
3. A aplicação de uma terminologia clínica reconhecida internacionalmente: SNOMED CT.

O SNOMED CT é uma terminologia clínica, multilinguística e internacional, gerida e atualizada duas vezes por ano pela *International Health Terminology Standards Development Organization* (IHTSDO), uma organização composta por 27 países, e à qual Portugal pertence desde 2014.

A revisão do documento foi efetuada por etapas. Inicialmente, procedeu-se ao estudo do catálogo atual, no sentido de compreender a sua estrutura e modelo de informação.

Posteriormente, foi efetuada uma pesquisa bibliográfica, abrangendo a área das doenças de hipersensibilidade, no sentido de compreender a evolução ocorrida nesta área e na sua classificação, bem como a estrutura de registo das alergias efetuada noutros países, nomeadamente o Canadá, Reino Unido e também a América Latina.

Foi efetuada uma análise comparativa dos termos pertencentes ao *Value Set "Allergies"* do projeto epSOS, inspirado na versão SNOMED CT de 2009, com os termos e códigos da versão SNOMED CT de 2014.

Posteriormente foi efetuado um mapeamento entre os códigos CPARA e SNOMED CT. Os novos termos introduzidos nas tabelas foram também traduzidos para português, de acordo com as regras de tradução definidas pela IHTSDO.

No Catálogo de Termos (ficheiro MS Excel), em cada folha temos representada uma tabela com a respetiva estrutura:

- *EN- FSN: Fully Specified Name*
- *EN- PT: "Preferred Term"*, termo preferido e em regra coincidente com o *FSN*
- *PT-PT*: indica a tradução em Português do mesmo.
- *Synonyms* ou sinónimos: indicam os sinónimos de cada termo, segundo as boas práticas da IHTSDO, estes termos não devem ser traduzidos, mas sim acrescentados, pretendendo-se que sejam específicos de cada país.
- *Em observações*, são colocados os motivos subjacentes a algumas alterações.



O trabalho inicial de investigação permitiu elaborar uma proposta de atualização do CPARA. Não se trata do CPARA V3, mas sim do documento onde se encontra descrito todo o racional utilizado.

Este documento serviu de base à etapa seguinte, que consistiu na auscultação de entidades competentes na matéria (e.g. DGS, SPAIC, CAIC) a fim de se pronunciarem sobre a proposta de atualização. Durante esta etapa, os documentos produzidos foram disponibilizados para consulta ao público em geral.

Enquanto decorreu o processo de auscultação, esteve em curso um estudo diagnóstico à atual adoção e implementação do catálogo nos sistemas de informação do SNS, que foi realizado em conjunto com a DGS (Departamento de Qualidade na Saúde).

Na sequência das etapas anteriores, tem lugar a consolidação do CPARA V3 e sua publicação juntamente com a Norma de Orientação Clínica (NOC), que refere a atualização do catálogo e a sua evolução para SNOMED CT.

A tabela seguinte sistematiza as diferentes etapas e atividades, bem como os respetivos intervenientes.

**Quadro 6: Etapas, atividades e intervenientes na elaboração do CPARA V3**

ETAPA	ATIVIDADES	INTERVENIENTES
<b>Investigação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Levantamento do estado da arte;</li> <li>Estudo do CPARA V2;</li> <li>Identificação de pontos de melhoria;</li> <li>Redação da proposta de atualização.</li> </ul>	SPMS Intervenientes na redação das versões anteriores do CPARA
<b>Auscultação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise e revisão da proposta de atualização</li> </ul>	DGS, SPAIC
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo diagnóstico à utilização atual</li> </ul>	SNS, DGS, SPMS
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consulta Pública</li> </ul>	Público em geral
<b>Publicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação do CPARA V3.0</li> <li>Publicação da NOC e CPARA V3</li> <li>Promoção da adoção do CPARA V3</li> </ul>	SPMS DGS



## 8.1 Proposta de atualização

A equipa de Interoperabilidade Semântica da SPMS procedeu a uma avaliação e análise do CPARA, com o objetivo de efetuar uma atualização no registo das doenças de hipersensibilidade, incluindo o evoluir para a terminologia clínica SNOMED CT.

O objetivo principal foi permitir aos clínicos um registo destas entidades com maior granularidade e especificidade.

No âmbito deste processo foi decidido não alterar o modelo de informação do catálogo, mantendo-se a estrutura em tabelas. Procedeu-se a um mapeamento dos códigos CPARA para SNOMED CT, tendo sido efetuada também uma revisão da tradução para Português.

Sempre que necessário, introduziram-se novos termos a partir da versão internacional do SNOMED CT de julho de 2014, e procedeu-se à tradução para português. As alterações propostas constam do anexo IV – Proposta de Atualização.

## 8.2 Considerações finais da proposta de atualização

- A versão 3.0 do CPARA pretende materializar um conjunto de melhorias à atual versão em utilização no Serviço Nacional de Saúde.
- A codificação de informação tendo por base uma em terminologia clínica de excelência como o SNOMED CT permite perspetivar uma maior especificidade na classificação de entidades nosológicas.
- A revisão da tradução dos termos pretende melhorar a especialização semântica dos termos existentes no contexto das alergias e reações adversas.
- A maior granularidade na origem da informação pretende aumentar a precisão na descrição da fonte de informação.
- O maior número de alérgenos passíveis de registo pretende perspetivar um impacto direto na qualidade de vida dos doentes/utentes, nomeadamente ao descrever com maior precisão os alérgenos e com isso possibilitar a utilização de dispositivos médicos (e.g. descrição detalhada de metais, distinção entre variantes de soja, diferentes tipos de carne).
- Promoção da partilha de dados transfronteiriça, através da adoção de um Standard Internacional, contribuindo diretamente para a segurança dos doentes, num mundo cada vez mais global.

Em suma, o CPARA V3.0 pretende facilitar um registo de informação clínica cada vez mais:

- Harmonizado;
- Preciso;
- Internacional.

Tudo isto numa perspetiva de melhorar a capacidade dos profissionais qualificar a situação de saúde do utente, assegurando com isso a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde providenciados aos nossos cidadãos.

## 9 Conclusão

O Catálogo Português de Alergias e Reações Adversas na sua 3<sup>o</sup> versão, foi atualizado com o intuito de disponibilizar a profissionais de saúde e utentes do Sistema de Saúde, uma estrutura de registo harmonizada e um conjunto de termos de referência reconhecidos internacionalmente.

Esta norma de cariz nacional passou, na sua 3<sup>o</sup> versão, a ter como base uma terminologia clínica universal - o SNOMED CT, assegurando uma uniformização do vocabulário utilizado, bem como facilitando e promovendo a partilha da mesma entre diferentes instituições no território nacional e além-fronteiras.

A uniformização do vocabulário poderá também contribuir para a diminuição do número de erros, criando oportunidades para a melhoria da segurança e dos cuidados de saúde prestados aos utentes, num mundo cada vez mais global e sem fronteiras à mobilidade.

Com o CPARA V3.0, foi também adicionado uma maior granularidade nas listas de termos disponíveis, numa perspetiva de possibilitar uma maior precisão na definição dos alérgenos possíveis.

O modelo de informação foi de igual forma refinado, bem como viu melhorada a sua descrição, por forma a representar uma referência sólida de apoio à implementação (recolha, persistência e comunicação) dos registos de Alergias e Outras Reações Adversas.

Encontra-se também disponível o documento complementar: ***Dicas para Implementação do CPARA V3.0***, com o objetivo de fomentar as boas práticas na implementação do CPARA V3.0 pelos sistemas de informação, numa perspetiva de que este esteja, o mais rapidamente possível, disponível de forma transversal e uniforme em todas as instituições do sistema de saúde Português.

A especificação do CPARA V3.0 e respetivos anexos técnicos, encontram-se disponíveis para *download* direto no Centro de Terminologias Clínicas em Portugal ou através de integração aplicacional.

Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, contacte com o Centro de Terminologias Clínicas em Portugal através:

- Presença na internet <http://www.ctcpt.net>
- Endereço de correio eletrónico [ctcpt@spms.min-saude.pt](mailto:ctcpt@spms.min-saude.pt)

## 10 Referências Bibliográficas

1. Borges M-S., Thong B., Blanca M. et al. Hypersensitivity reactions to non-beta lactam antimicrobial agents, a statement of the WAO special committee on drug allergy. World Allergy Organization Journal, 2013, 6:18.
2. Demoly P., Tanno L.K., Akdis C.A., Lau S., et al. Global classification and coding of hypersensitivity diseases – An EAACI – WAO survey, strategic paper and review. Allergy 2014, 69: 559– 570
3. Demoly P., Adkinson N.F., Brockow K., Castells M., Chiriac A.M., Greenberger P.A., Khan D.A., Lang D.M., Park H-S, Pichler W., Sanchez-Borges M., Shiohara T., Thong BY-H. International Consensus on drug allergy. Allergy 2014, 69: 420– 437.
4. Diário da República, 2.ª série — N.º 36 — 20 de fevereiro de 2013
5. Direção Geral da Saúde. Registo de alergias e reações adversas. Norma da Direção Geral da Saúde ed. 002/2012; 2012.
6. Faria E., Rodrigues-Cernadas J., Gaspar A., et al. Drug Induced Anaphylaxis Survey in Portuguese Allergy Departments. J Investig Allergol Clin Immunol 2014; vol. 24(1): 40- 48
7. Faria E., Rodrigues-Cernadas J., Gaspar A. et al., Grupo de Interesse de “Alergia a Fármacos” da SPAIC. Anafilaxia induzida por fármacos: Registo Nacional 2007-2010. Rev Port Imunoalergologia, 2012; 20(2): 93- 107.
8. Hogan, WR. Towards an ontological theory of substance intolerance and hypersensitivity. J Biomed Inform 2011. February, 44(1): 26- 34
9. Hansen A.S., Melgara M., Iciar A., Thorp J. The experience of selecting the code systems for the development of the epSOS Master Value Catalogue (MCV), 2013. Retrieved 27/6/2014 from [http://www.epsos.eu/fileadmin/content/pdf/SELECTING\\_THE\\_CODE\\_SYSTEMS\\_FOR\\_THE\\_epSOS\\_MVC.pdf](http://www.epsos.eu/fileadmin/content/pdf/SELECTING_THE_CODE_SYSTEMS_FOR_THE_epSOS_MVC.pdf)
10. Iborra-Ibero M. Anaphylaxis: The great challenge. Allergol Immunopathol (Madrid). 2012;40(6): 329-330
11. IHTSDO. Summary of SNOMED CT Benefits. Retrieved 30.07.2014 from <http://www.ihtsdo.org/snomed-ct/why-should-i-get-snomed-ct>
12. Keely III W.F., Kaliner M.D., et al. Allergic and Environmental Asthma Overview. Retrieved 27/6/2014 from
13. Morais-Almeida M., Nunes C., Gaspar A. et al. O Futuro da Imunoalergologia em Portugal no Horizonte de 2020. Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica (SPAIC), 2010

14. Pawankar, R. The unmet global health need of severe and complex allergies: meeting the challenge. WAO journal 2012, 5: 20- 21
15. Pawankar R., Canonica G.W., Holgate S., et al. WAO White Book on allergy. Update 2013. Executive Summary
16. Saladrigas M.V. El Sistema de clasificación ATC de sustancias farmacéuticas para uso humano (The Anatomical, Therapeutic, Chemical Classification System). Panace, 2004; 15: 58- 60.
17. SGO Johansson, Bieber T., Dahl R., et al. Revised Nomenclature for allergy for global use: Report of the Nomenclature Review Committee of the World Allergy Organization, October 2003. J Allergy Clinical Immunology 2004, 113: 832- 6
18. SGO Johansson, Hourihane JO'B., Bousquet J. et al. A revised nomenclature for allergy. An EAACI position statement from the EAACI nomenclature task force. Allergy 2001, 56: 813- 824
19. Sousa, J. C. – *Sistemas de anotação clínica - Parte I Relação, Comunicação e Consulta, dezembro de 2000 [Disponível Online em: [http://csgois.web.interacesso.pt/MGFV001MASTER/textos/12/10\\_texto.html](http://csgois.web.interacesso.pt/MGFV001MASTER/textos/12/10_texto.html)]*
20. Solé D., Ivancevich JC., Borges MS. Anaphylaxis in Latin American children and adolescents: The Online Latin American Survey on Anaphylaxis (OLASA). Allergology Immunopathology (Madrid), 2012. 40(6) 331- 335
21. Thong, B.Y-H., Tan T-C. Epidemiology and risk factors for drug allergy. Br J Clin Pharmacol. May 2011; 71(5): 684– 700.
22. WHO. International Nonproprietary Names. Retrieved 7/7/2014 from <http://www.who.int/medicines/services/inn/innguidance/en/>
23. Worm F., Timmermans A., Moneret-Vautrin et al. Towards a European registry of severe allergic reactions: current status of national registries and future needs. Allergol Immunopathol (Madr). 2012; 40(6): 329- 330
24. Worm F., Timmermans A., Moneret-Vautrin et al. Towards a European registry of severe allergic reactions: current status of national registries and future needs. Allergol Immunopathol (Madr). 2012; 40(6): 329- 330
25. Young A.L., Marji J., Grossman, M.E. Drug Hypersensitivity in the age of electronic medical records. J Drugs Dermatolog 2011; 10:1430-1.
26. Zimmermman C.R., Chafee B.W., Lazarou J. et al. Maintaining the enterprise wide continuity and interoperability of patient allergy data. Am J Health Syst Pharm, 2009, 66: 671- 9

## ANEXOS

### Anexo I – Tabelas constituintes do CPARA

Tabela 1 - ORIGEM DA INFORMAÇÃO				
	Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
	Fonte e adaptação	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT epSOS  <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
	Revisão	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de Consulta Pública	Junho 2015	3.0
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
420058008	Acompanhante			
133932002	Cuidador			
106292003	Enfermeiro			
125677006	Familiar			
408439002	Imunoalergologista			
112247003	Médico			
223366009	Outro profissional de Saúde			
58626002	Tutor			
116154003	Utente/Doente			

**Tabela 2 - CLASSIFICAÇÃO DA REAÇÃO ADVERSA**

Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
<b>Fonte e adaptação</b>	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT  <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
<b>Revisão</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de Consulta Pública	Junho 2015	3.0
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
414285001	Alergia alimentar		
416098002	Alergia medicamentosa		
29544009	Intolerância		
235719002	Intolerância alimentar		
59037007	Intolerância medicamentosa		
419199007	Reação alérgica		
160244002	Sem conhecimento de alergias		

**Tabela 3.1 - ALERGÉNIOS ALIMENTARES**

Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
<b>Fonte e adaptação</b>	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT  <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
<b>Revisão</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de Consulta Pública	Junho 2015	3.0
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
59533004	Aditivos alimentares		
256326004	Aipo		
260172004	Alho		
256349002	Amendoim		
67324005	Arroz		
11526002	Aspartame		
227144008	Atum		
418504009	Aveia		
260174003	Bacalhau		
256307007	Banana		
260170007	Batata		
278840001	Camarão		
15838006	Caracol		
28647000	Carne		
28230009	Carne de aves		
226915003	Carne vermelha		
256323007	Cebola		
256319004	Cenoura		
412068007	Centeio		
23182003	Cereal		
256310000	Cereja		
102259006	Citridos		
256443002	Clara do ovo		
8881800	Coelho		





227252000	Cogumelos
421133	Crustáceos
227374009	Ervas aromáticas e especiarias
227425007	Figos
421013007	Framboesa
72511004	Frutas
13577000	Frutos de casca dura
430503006	Glutamato
260176001	Kiwi
226760005	Lacticínios
230031005	Lagosta
227313005	Leguminosas
227163009	Lula
25631100	Maçã
80237000	Manteiga de cacau
227146005	Marisco
419420009	Melancia
260177005	Melão
412357001	Milho
412061001	Mirtilos
102261002	Morango
51905005	Mostarda
256352005	Noz
226359003	Óleo de Peixe
230032003	Ostra
227037002	Peixe
256309005	Pêssego
227161006	Polvo
226934003	Porco
7791007	Proteína da soja
264295007	Proteína do leite de vaca
3300008	Proteína do Ovo
102264005	Queijo
256355007	Rebentos de Soja
264337003	Semente
406771001	Sulfitos
256327008	Tomate
412071004	Trigo

**Tabela 3.2 - OUTROS ALERGÉNIOS / AGENTES**

	Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
	<b>Fonte e adaptação</b>	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT  <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
	<b>Revisão</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de Consulta Pública	Junho 2015	3.0
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>			
128488006	Ácaros			
386936005	Ácido azelaico			
418920007	Adesivos			
311984009	Agentes físicos			
12503006	Alumínio			
387293003	Antralina			
303315009	Aranha			
128489003	Areia			
256260009	Árvores			
14241002	Barata			
43230003	Borracha			
9021002	Carbaril			
59351004	Citrato			
2799001	Cloreto de metilbenzetónio			
66925006	Cobre			
57126000	Cola			
289122001	Cosméticos			
43735007	Enxofre			
276310004	Epitélio de animais			
419604006	Ervas daninhas			
115589000	Etanolamina			
3829006	Ferro			

31006001	Fetos
422304003	Gramíneas
412161004	Lã
42416001	Lanolina
261243003	Latão
111088007	Látex
14402002	Madeira
412160003	Material de sutura
256504004	Material dentário em policarboneto
420111002	Metais de contacto
33396006	Níquel
12510000	Óleo de eucalipto
119417004	Organofosfatos
2309006	Ouro
74964007	Outros agentes ou substâncias
255667006	Parafina
90580008	Peixe-Aranha
260154005	Pêlo de Cão
256417003	Pêlo de Cavalo
412153009	Pêlo de Coelho
260152009	Pêlo de Gato
260153004	Pêlo de Vaca
256435007	Penas
410853002	Perfluorinato
418785009	Perfume
91598004	Peróxido de benzoílo
116549003	Pesticida organoclorado
59545008	Pesticidas
387398009	Podofilina
256259004	Pólen
256303006	Pólen de artemísia e tasneira
83619009	Polyvinyl alcohol
41967008	Prata
256305004	Resina
412156001	Seda
51420009	Silicone e seus derivados
415710007	Terpeno
412145001	Tinta para o cabelo
61789006	Tintas para textéis
11894001	Toxina botulínica
288328004	Veneno de abelha

303314008	Veneno de escorpião
256440004	Veneno de vespa

**Tabela 3.3 - MEDICAMENTOS / SUBSTÂNCIAS ATIVAS**

Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
<b>Fonte</b>	<b>Fonte:</b> OMS (Organização Mundial de Saúde)  <b>Adaptação:</b> Tabela ATC <i>Anatomical Therapeutic Chemical Classification system</i>	Janeiro 2010	--

**Tabela 4 - REAÇÃO ADVERSA**

Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
<b>Fonte e adaptação</b>	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT  <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
<b>Revisão</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de Consulta Pública	Junho 2015	3.0
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
39579001	Anafilaxia		
41291007	Angioedema		
3723001	Artrite		
195967001	Asma		
4386001	Broncospasmo		
9826008	Conjuntivite		
24079001	Dermatite atópica		
40275004	Dermatite de Contacto		



62315008	Diarreia
267036007	Dispneia
43116000	Eczema
51599000	Edema da laringe
36715001	Eritema Multiforme
271759003	Exantema bolhoso
247471006	Exantema maculopapular
115664001	Fotossensibilidade
95361005	Mucosite
52845002	Nefrite
74964007	Outra
410430005	Paragem cardiorrespiratória
418290006	Prurido
70076002	Rinite
702809001	Síndrome de DRESS
23067006	Síndrome de Lyell
73442001	Síndrome de Stevens- Johnson
49727002	Tosse
247472004	Urticária
31996006	Vasculite
1985008	Vómitos

**Tabela 5 - GRAVIDADE**

	Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
	<b>Fonte e adaptação</b>	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT  <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
	<b>Revisão</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de consulta pública	Junho 2015	3.0
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>			
24484000	Grave			
255604002	Ligeiro			



Tabela 6 - ESTADO

	Fonte / adaptação / revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
	<b>Fonte e adaptação</b>	<b>Fonte:</b> CPARA v2.0 IHTSDO - SNOMED CT <b>Adaptação:</b> Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Direção Geral de Saúde	Dezembro 2012	2.0
	<b>Revisão</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde; Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica; Período de consulta Pública	Junho 2015	3.0
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>			
55561003	Ativo			
59156000	Confirmado			
73425007	Inativo			
76104008	Não confirmado			

## Anexo II – Mapeamento entre ICPC-2 e CPARA V3.0

ICPC-2		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
A92	<b>Alergia / reação alérgica NE</b> Códigos ICD10 T78.0, T78.1, T78.2, T78.3, T78.4  <b>Inclui:</b> edema alérgico, choque anafilático, edema angioneurótico, alergia alimentar  <b>Exclui:</b> consequência de medicação A85, rinite alérgica R97, urticária S98	39579001	Anafilaxia
		51599000	Edema da laringe
A08	<b>Inchaço</b> CÓDIGOS ICD10 R68.8  <b>INCLUI:</b> alto, massa NE  <b>EXCLUI:</b> gânglio linfático B02; edema KO7; articulação L20; mama X19, Y16	41291007	Tipo de reação - Angioedema
S88	<b>Dermatite de contacto / alérgica</b> Códigos ICD10 L23, L24, L25, L27.2, L27.8, L27.9, L30.0, L30.3, L30.4, L30.8, L30.9  <b>INCLUI:</b> dermatite alérgica, dermatite química, dermatite NE, eczema NE, intertrigo, picadela por planta, alergia cutânea  <b>EXCLUI:</b> alergia não especificada, reação alérgica não especificada A92; dermatite de contacto e outras dermatites das pálpebras F71; meato auditivo externo H70; eczema atópico S87; eritema das fraldas S89; dermatite artefata S99; urticária S98; neurodermatite S99	43116000 40275004	Eczema Dermatite de Contato





ICPC-2		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
<b>R02</b>	<b>Dificuldade respiratória / dispneia</b> Códigos ICD10 R06.0 <b>INCLUI:</b> ortopneia <b>EXCLUI:</b> respiração ruidosa R03, estridor R04, hiperventilação R98	267036007	Dispneia
<b>S02</b>	<b>Prurido</b> Códigos ICD10 L29.8, L29.9 <b>INCLUI:</b> irritação da pele <b>EXCLUI:</b> anogenital D05, dermatite artefata S99, da vulva X16, dos mamilos X20	418290006	Prurido
<b>S98</b>	<b>Urticária</b> Códigos ICD10 L50 <b>INCLUI:</b> erupções da pele, vergões <b>EXCLUI:</b> alergia a drogas A85; angioedema, edema alérgico A92	247472004	Urticária
<b>D10</b>	<b>Vómitos</b> Códigos ICD10 F50.5, R11 <b>INCLUI:</b> emese, hiperemese, esforço de vômito <b>EXCLUI:</b> hematemese D14; vômitos durante a gravidez W05	1985008	Vómitos
<b>F71</b>	<b>Conjuntivite alérgica</b> Códigos ICD10 H10.1 <b>INCLUI:</b> alérgica com ou sem rinorreia <b>EXCLUI:</b> conjuntivite bacteriana e viral F70, queimadura por clarão F79, tracoma F86	9826008	Conjuntivite



ICPC-2		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
<b>S87</b>	<b>Dermatite / eczema atópico</b> Códigos ICD10 L20 <b>INCLUI:</b> eczema infantil, dermatite flexural <b>EXCLUI:</b> afetando apenas o meato auditivo externo H70, dermatite alérgica S88, eritema das fraldas S89	24079001	Dermatite atópica
<b>R99</b>	<b>Doença respiratória, outra</b> Códigos ICD10 J33, J34.1, J34.2, J34.3, J34.8, J38, J39, J47, J60, J61, J62, J63, J64, J65, J66, J67, J68, J69, J70, J80, J81, J82, J84, J92, J93, J96, J98, J99, Z90.2 <b>INCLUI:</b> pneumonia de aspiração; bronquietásias; desvio do septo nasal; complicações pulmonares de outras doenças; doença do mediastino; pólipos nasal; outras doenças da laringe; pneumoconiose; pneumotorax; pneumonite alérgica, químicos, pó, fumos, fungos; colapso	4386001	Broncospasmo
<b>R96</b>	<b>Asma</b> Códigos ICD10 J45, J46 <b>INCLUI:</b> bronquite ruidosa, hiperreactividade brônquica <b>EXCLUI:</b> bronquiolite R78, bronquite crónica R91, enfisema R95	195967001	Asma
<b>R07</b>	<b>Espirro / congestão nasal</b> Códigos ICD10 J34.8, R06.7 <b>INCLUI:</b> nariz tapado, rinorreia, corrimento nasal	70076002	Rinite
<b>K84</b>	<b>Doença cardíaca, outra</b> Códigos ICD10 I31, I42.0, I42.1, I42.2, I42.3, I42.5, I42.6, I42.7, I42.8, I42.9, I43, I44, I45, I46, I51, I52, O90.3 <b>INCLUI:</b> bloqueio de ramo; paragem cardíaca; cardiomegalia; doença do pericárdio; cardiomiopatia; bloqueio cardíaco; bloqueio do ramo esquerdo; outros distúrbios da condução; outras doenças cardíacas não-especificadas <b>EXCLUI:</b> arritmias cardíacas K80	410430005	Paragem cardiorrespiratória



ICPC-2		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
<b>D11</b>	<p><b>Diarreia</b></p> <p>Códigos ICD10 K52.9, K59.1</p> <p><b>INCLUI:</b> evacuação intestinal frequente, fezes líquidas</p> <p><b>EXCLUI:</b> melenas D15; alteração das fezes/movimentos intestinais D18</p>	62315008	Diarreia
<b>S99</b>	<p><b>Doença da pele, outra</b></p> <p>Códigos ICD10 L10, L11, L12, L13, L14, L26, L28, L30.2, L30.5, L41, L43, L44, L45, L51, L52, L53.0, L53.1, L53.2, L53.3, L53.8, L54, L60.2, L60.3, L60.8, L71, L72.0, L72.2, L72.8, L72.9, L73.0, L73.1, L73.8, L73.9, L80, L81.4, L81.5, L81.6, L81.7, L81.8, L81.9, L82, L83, L85, L86, L87, L88, L90, L91, L92, L93, L94, L95, L98.1, L98.2, L98.3, L98.5, L98.6, L98.8, L98.9, L99</p> <p><b>INCLUI:</b> dermatite artefacta; lupus eritematoso discóide; eritema multiforme; eritema nodoso; granuloma; granuloma anular; quelóide; ceratoacantoma; líquen plano; neurodermatite; onicogrífose; rosácea; rinofima; cicatriz; verrugas seborreicas ou senis; estrias atroficas; vitiligo; e outras doenças da pele NE</p>	73442001	Eritema Multiforme
<b>K99</b>	<p><b>Doença do aparelho circulatório, outra</b></p> <p>Códigos ICD10 I71, I72, I77, I78.0, I78.8, I78.9, I79, I85, I86, I87.1, I87.9, I89.0, I98, I99, M30, M31, R57, T06.3</p> <p><b>INCLUI:</b> aneurisma da aorta; arterite; fístula artériovenosa; linfoedema; varizes esofágicas; outro aneurisma; poliarterite nodosa; vasculite; veias varicosas noutras partes do corpo para além das extremidades inferiores</p> <p><b>EXCLUI:</b> linfadenite B71, aneurisma cerebral K91, gangrena K92</p>	31996006	Vasculite
<b>U88</b>	<p><b>Glomerulonefrite / nefrose</b></p> <p>Códigos ICD10 N00, N01, N03, N04, N05, N07, N08, N14, N15.0, N15.8, N16</p> <p><b>INCLUI:</b> glomerulonefrite aguda, nefropatia por analgésicos, glomerulonefrite crónica, nefrite, nefropatia, nefrosclerose, síndrome nefrótico</p> <p><b>EXCLUI:</b> insuficiência renal U99</p>	52845002	Nefrite

ICPC-2		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
<b>S07</b>	<b>Erupção cutânea generalizada</b> Códigos ICD10 L53.9, R21  <b>INCLUI:</b> máculas, eritema, vermelhidão em vários locais  <b>EXCLUI:</b> erupção cutânea com febre A76, inchaços S06	271807003	Erupções na pele
<b>L91</b>	<b>Osteoartrose, outra</b> Códigos ICD10 M13, M15, M18, M19  <b>INCLUI:</b> artrite NE; nódulos de Heberden; osteoartrite; artropatia traumática  <b>EXCLUI:</b> do pescoço L83; da coluna L84; da anca L89; do joelho L90; do ombro L92	3723001	Artrite
<b>R05</b>	<b>Tosse</b> Códigos ICD10 R05  <b>INCLUI:</b> tosse (seca ou húmida)  <b>EXCLUI:</b> expetoração ou muco R25	49727002	Tosse
<b>A92</b>	<b>Alergia / Reação Alérgica NE</b> CÓDIGOS ICD10 T78.0, T78.1, T78.2, T78.3, T78.4  <b>INCLUI:</b> edema alérgico, choque anafilático, edema angioneurótico, alergia alimentar  <b>EXCLUI:</b> consequência de medicação A85, rinite alérgica R97, urticária S98	414285001	Alergia alimentar
		235719002	Intolerância alimentar
		419199007	Reação alérgica
		29544009	Intolerância
<b>A85</b>	<b>Efeitos secundários de um fármaco</b> CÓDIGOS ICD10 D61.1, D64.2, G44.4, I95.2, L27.0, L27.1, T88.6, T88.7  <b>INCLUI:</b> efeitos secundários, alergia e anafilaxia devidos a medicação em dose correta  <b>EXCLUI:</b> overdose ou envenenamento por agente medicinal A84; reação à imunização e transfusão A87; Parkinsonismo N87; abuso de medicação P18; dermatite de contacto S88; coma insulínico T87; nefropatia por analgésicos U88 .	416098002	Alergia medicamentosa
		59037007	Intolerância medicamentosa  Síndrome de Stevens Johnson

**Anexo III – Mapeamento entre ICD-9-CM e CPARA V3.0**

ICD-9-CM		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
9950	CHOQUE ANAFILATICO NAO CLASSIFICAVEL EM OUTRA PARTE	39579001	Anafilaxia
9951	EDEMA ANGIONEUROTICO	41291007	Angioedema
71690	ARTROPAZIA SOE DE LOCALIZACAO NAO ESPECIFICADA	3723001	Artrite
49390	ASMA NAO ESPECIFICADA, ESTADO NAO ESPECIFICADO	195967001	Asma
6918	DERMATITE ATOPICA E SITUACOES RELACIONADAS, NCOP	24079001	Dermatite atópica
51911	BRONCOSPASMO AGUDO	4386001	Broncospasmo
7099	ALTERACAO NAO ESPECIFICADA DA PELE E TECIDO SUBCUTANEO	271759003	Exantema bolhoso
4275	PARAGEM CARDIACA	410430005	Paragem cardiorrespiratória
37230	CONJUNTIVITE SOE	9826008	Conjuntivite
6929	DERMATITE DE CONTACTO/OUTROS ECZEMAS POR CAUSA NAO ESPECIFICADA	40275004	Dermatite de Contacto
7862	TOSSE	49727002	Tosse
78791	DIARREIA	62315008	Diarreia
78609	DISPNEIA OU ANORMALIDADE RESPIRATORIA NCOP	267036007	Dispneia
692	DERMATITE DE CONTACTO E OUTROS ECZEMAS	43116000	Eczema
4786	EDEMA DA LARINGE	51599000	Edema da laringe
7821	ERITEMA OU ERUPCAO NAO ESPECIFICADA DA PELE	271807003	Erupções na pele
69510	ERITEMA MULTIFORME, NAO ESPECIFICADO	36715001	Eritema Multiforme
E9349	REACOES ADVERSAS A AGENTE QUE AFECTA OS CONSTITUINTES SANGUINEOS, NAO ESPECIFIC	293304001	Reações hematológicas adversas
52800	ESTOMATITE E MUCOSITE, NAO ESPECIFICADAS	95361005	Mucosite
6989	PRURIDO E AFECCOES RELACIONADAS SOE	418290006	Prurido
69515	NECROLISE EPIDERMICA TOXICA	23067006	Síndrome de Lyell
7098	ALTERACOES ESPECIFICADAS DA PELE, NCOP	247471006	Exantema maculopapular

ICD-9-CM		CPARA V3.0	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
5839	NEFRITE E NEFROPATIA COM LESAO PATOLOGICA RENAL NAO ESPECIFICADA	52845002	Nefrite
69272	DERMATITE DEVIDA A RADIACAO SOLAR, NCOP	115664001	Fotossensibilidade
4779	RINITE ALERGICA DE CAUSA NAO ESPECIFICADA	70076002	Rinite
69513	SINDROMO DE STEVENS-JOHNSON	73442001	Síndrome de Stevens-Johnson
78703	VOMITOS APENAS	1985008	Vómitos
7098	ALTERACOES ESPECIFICADAS DA PELE, NCOP	247472004	Urticária
9953	ALERGIA NAO ESPECIFICADA	419199007	Reação alérgica
99527	ALERGIA A FARMACO NAO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE	416098002	Alergia medicamentosa
9952	EFEITO ADVERSO NCOP/NAO ESPECIFICADO DROGA, MEDICAMENTO OU SUBSTANCIA BIOLOGICA	59037007	Intolerância medicamentosa
9957	REACÇÃO ADVERSA AOS ALIMENTOS, NEC	414285001	Alergia alimentar

## Anexo IV – Proposta de Atualização

TABELA	PROPOSTA
<p><b>Tabela 1- Origem da informação</b></p> <p><i>Conjunto de termos que define a origem/fonte de informação.</i></p> <p><i>Neles é identificado quem fornece a informação sobre a alergia/reação adversa.</i></p>	<p>Da análise efetuada, concluiu-se o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Torna-se necessário expandir o número de termos nesta tabela:           <ol style="list-style-type: none"> <li>a. No caso de indivíduos que estejam impossibilitados de fornecer informação, como por exemplo, crianças, não está contemplada a situação do familiar ou tutor que forneça a informação.</li> <li>b. Por outro lado, não estavam contemplados os acompanhantes de doentes ou os prestadores de cuidados de saúde (por ex., funcionários de creches/lares/infantários).</li> <li>c. O termo utente não designa especificamente o próprio como o fornecedor da informação, dado que qualquer um de nós é utente. Como tal, propomos alterar o termo “utente” para “o próprio”.</li> </ol> </li> </ol> <p>A proposta de novos termos e traduções a incluir nesta tabela, está disponível na Tabela 1 - Origem da Informação, podendo ser consultados no Anexo I</p>
<p><b>Tabela 2 - Classificação</b></p> <p><i>Conjunto de termos que identifica a origem da reação adversa. Identifica se a reação está relacionada com um alimento, medicamento ou outra substância.</i></p>	<p>Globalmente, mantivemos os termos e a tradução, procedendo apenas à atualização dos códigos SNOMED CT para a versão internacional de Julho de 2014.</p> <p>A proposta de novos termos e traduções a incluir nesta tabela, está disponível na Tabela 2 - Classificação, podendo ser consultados no Anexo I</p>
<p><b>Tabela 3.1 - Alergénios alimentares</b></p> <p><i>Conjunto de alergénios alimentares.</i></p>	<p>Propomos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Incluir mais termos, com o objetivo de refinar e especificar a informação registada.           <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Assim, introduzimos alimentos como a soja em várias formas e apresentações, dado ser este um alimento cada vez mais usado.</li> <li>b. Especificámos os frutos secos aos quais o doente pode ser alérgico, em vez de os englobar num único grupo, até porque o conceito do conjunto dos mesmos pode variar de país para país. O SNOMED CT permite ter um código para cada um deles.</li> </ol> </li> </ol> <p>A proposta de novos termos e traduções a incluir nesta tabela, está disponível na Tabela 3.1 - Alergénios alimentares, podendo ser consultados no Anexo I</p>

TABELA	PROPOSTA
<p><b>Tabela 3.2 - Outros alergénios/agentes</b></p> <p><i>Conjunto de substâncias ou agentes químicos, físicos ou outros, que podem causar alergias ou reações adversas.</i></p>	<p>Mantivemos os termos existentes, colocando os códigos SNOMED CT correspondentes. A tradução foi também mantida.</p> <p>Propomos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A introdução de novos termos               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Por exemplo a alergia aos fios de sutura, que não está atualmente codificada no CPARA. Ou a alergia à prata, substância que é usada cada vez mais no tratamento de úlceras de pressão.</li> </ol> </li> </ol> <p>A proposta de novos termos e traduções a incluir nesta tabela, está disponível na Tabela 3.2 - Outros alergénios, podendo ser consultados no Anexo I</p>
<p><b>Tabela 3.3 - Medicamentos</b></p>	<p>No CPARA V3, foi decidido manter a tabela ATC como forma de registar este tipo de alergias.</p>
<p><b>Tabela 4 - Reação adversa</b></p> <p><i>Conjunto de termos que permite identificar o tipo de reação do indivíduo ao alergénio.</i></p>	<p>Nesta tabela, existiam entidades nosológicas diferentes sob o mesmo código, como por exemplo rinite e conjuntivite.</p> <p>Outro exemplo é o conjunto broncospasmo/dispneia/asma estarem também sob o mesmo código, quando são entidades diferentes, embora relacionadas.</p> <p>Propomos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Separar cada uma dessas entidades, tendo-se efetuado a tradução e códigos SNOMED CT para cada uma delas.</li> <li>2. Acrescentar outros conceitos, como a fotossensibilidade, tosse alérgica, e outras consideradas relevantes.               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Os novos termos e respetivos códigos encontram-se a vermelho. Mais uma vez, foi tido em conta a frequência e relevância dos termos que propomos incorporar.</li> </ol> </li> <li>3. Retirar o termo "Morte".</li> </ol> <p>A proposta de novos termos e traduções a incluir nesta tabela, está disponível na Tabela 4 - Reações Adversas, podendo ser consultados no Anexo I.</p>
<p><b>Tabela 5 - Gravidade</b></p> <p><i>Conjunto de termos que permitem identificar a gravidade da reação alérgica.</i></p>	<p>Nesta tabela, verifica-se que estão codificados dois estados de gravidade sob o mesmo código: Código 01: Grave/moderada.</p> <p>Propomos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A individualização dos mesmos, dado o termo grave e moderado terem diferentes implicações na clínica e refletirem estados diferentes.</li> </ol> <p>A proposta de novos termos e traduções a incluir nesta tabela, está disponível na Tabela 5 - Gravidade, podendo ser consultados no Anexo I.</p>





TABELA	PROPOSTA
<p><b>Tabela 6 - Estados do registo</b></p> <p><i>Conjunto de valores que identifica o estado do registo (ativo ou não ativo, confirmado ou não).</i></p>	<p>Nesta tabela, não propomos alterações.</p>
<p><b>Outra informação recolhida</b></p>	<p><b>Data da reação</b></p> <p>Importante estimar a data em que a reação/alergia ocorreu. Se, por exemplo, forem registados reações alérgicas com pouco tempo de intervalo, torna-se necessário referenciar o utente/doente para uma consulta da especialidade.</p>

## Anexo V – Mapeamento CPARA, V2 PARA V3

A proposta de atualização do CPARA (V2 para V3) implica uma nova codificação dos termos contemplados no catálogo.

Do ponto de vista de implementação, uma das questões mais relevantes que se colocam é:

- Como gerir o histórico de informação?

No sentido de responder inequivocamente a esta questão importa clarificar os cuidados e pressupostos utilizados pela equipa que levou a cabo a tarefa de mapeamento e extensão do catálogo.

1. Todos os códigos da versão V2 continuam a existir na V3;
2. Todos os códigos da V2 foram mapeados para 1 (um) e apenas um só código na versão V3. No caso em que um código da V2 dar origem a vários termos na V3, a lógica de mapeamento teve por base o rigor clínico, bem como, a segurança do doente (ex. mapear para o conceito mais grave);
  - a) Na tabela 5, os termos broncospasmo/dispneia/asma na versão 2.0, foram isolados em termos individuais na V3. O Código correspondente do CPARA V2 ficou mapeado em apenas 1 do V3, e é para ele que deve migrar a informação.
  - b) O mesmo se passa com os termos rinite/conjuntivite da mesma tabela, que são duas entidades distintas que estavam sob o mesmo código na versão 2.0.
3. O termo "Morte" foi eliminado da tabela 5.
4. O termo "moderada" foi eliminado da tabela 6: grau de gravidade.
5. Utilização de termos SNOMED CT para praticamente todas as tabelas em questão (exceção: data do registo, alergénios medicamentosos).
6. Mantida mas clarificada a utilização da classificação ATC (nível 5) para classificação das substâncias ativas, na tabela das Alergias Medicamentosas.

Voltando à questão colocada, de seguida é descrito o raciocínio realizado pelo grupo de trabalho, que partilhamos para escrutínio e melhoria com os contributos de todos:

### - Como gerir o histórico de informação?

- A) O histórico de informação deve permanecer como está, na medida em que a informação visível para os profissionais é a descrição textual e não o código em si.
- B) A partir da entrada em vigor da versão V3, os registos de informação devem passar a ser realizados de acordo com a nova versão (descrição textual e código numérico).
- C) Numa perspetiva de "não adulterar" a informação originalmente introduzida por profissionais clínicos, recomendamos NÃO realizar qualquer alteração automática da informação existente.

- D) Recomendamos que em processos de partilha de informação entre aplicações poderá ser introduzida a capacidade de transcodificar informação (V2 para V3) para garantir que a informação circula de acordo com a versão atual.

Com base nestes princípios estamos a em crer que se encontram acauteladas as principais preocupações tanto do ponto de vista clínico (que coloquem em causa a veracidade e precisão da informação), bem como do ponto de vista técnico.

Conforme indicamos, o processo de implementação do CPARA V3 será um espaço com flexibilidade e abertura para compreender a realidade das aplicações e em conjunto encontrar a solução que melhor se adequa, sem contudo desvirtuar o espírito desta atualização.